



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 1983 de 20 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010079	Incremento Temp Custeio dos Serv-ABS

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010079	Incremento Temp Custeio dos Serv-ABS

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	400.000,00
--------------------------	------------

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 4 de 8

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 30.000,00
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
023	04 122 9502 2502 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINITRAÇÃO	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOIRO	
	110.00 GERAL	
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
025	04 122 9502 2502 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINITRAÇÃO	R\$ 8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOIRO	
	110.00 GERAL	
01 30 01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
271	15 452 9525 2525 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRIC. E MEIO AMB.	R\$ 12.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOIRO	
	110.00 GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)		R\$ 30.000,00
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
026	04 122 9502 2502 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINITRAÇÃO	R\$ 10.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF.E COMUNIC.	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOIRO	
	110.00 GERAL	
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
026	04 122 9502 2502 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINITRAÇÃO	R\$ 8.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF.E COMUNIC.	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOIRO	
	110.00 GERAL	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 12.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 17 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.


Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105/2021

Recondução dos Membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição – JARI.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 620/83.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convalidar a recondução dos membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição, nomeados que foram através da Portaria nº 001/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 13/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 14 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 001/2019

Nomeia os Membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

→ **Presidente:** Drª Andréa Cristina Leite de França

1º Membro: Eunice Aparecida Carvalho Baldin

2º Membro: Edi Carlos de Carvalho

Secretária: Magali Aparecida Perin

Artigo 2º - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos dos nomeados acima mencionados serão considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2015.

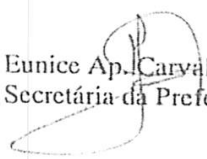
Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 14 de janeiro de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, publicada e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – centro
CEP 13.625-000 - Tel (19) 3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 857

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 16 de setembro de 2021 pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 067/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021, Processo nº 130/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso geral para o Depto. de Saúde do Município, em favor das empresas AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71 os itens 8, 18, 19, 7, 17, 37, 38, 47, 48 e 49 pelo valor total de R\$ 45.430,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91 os itens 24, 1, 5, 21, 25, 26, 28, 31, 35, 51, 54, 55, 56 e 58 pelo valor total de R\$ 37.760,00; CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04 os itens 11 e 41 pelo valor total de R\$ 44.480,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 14.271.474/0001-82 os itens 10, 12, 22, 29, 16, 40, 42, 46, 52 e 59 pelo valor total de R\$ 17.557,00; RP4 Distr. de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.851.958/0001-47 os itens 2, 6, 13, 23, 30, 32, 36, 43, 53 e 60 pelo valor total de R\$ 34.127,50; VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 01.857.076/0001-09 os itens 7 e 9 pelo valor total de R\$ 1.800,00.